ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS CNPJ Nº 58.569.452/0001-79

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em **17 de novembro de 2026**, às 14:30 horas, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, Loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), juntamente com a **HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.715, de 04 de Abril de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, conjunto 31 andar 3º, nº 2248, Consolação, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.173.313/0001-54 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade, de Prestadores de Serviço Essenciais do **HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 58.569.452/0001-79 ("Fundo" ou "FIDC Hope III").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presente os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes os **(i)** representantes da Administradora do Fundo, e **(ii)** os representantes da Gestora do Fundo.

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I. APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DO FIDC HOPE II:

Inicialmente a Gestora expôs os motivos da incorporação, no âmbito da reorganização dos investimentos do cotista nº 9867-8 ("Cotista nº 9867-8"), conforme identificado no sistema interno do Fundo, visando à maior eficiência na gestão e na alocação de recursos, bem como ao atendimento da demanda de recursos do Fundo para a aquisição de direitos creditórios, em conformidade com sua política de investimento. Após as explanações iniciais, foi submetida a questão aos Cotistas, que **aprovaram por unanimidade,** a incorporação da parcela cindida ("Parcela Cindida") do **HOPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.963.676/0001-22 ("FIDC Hope II"), **no dia 18 de novembro de 2026** ("Data da Cisão e Incorporação"), nos seguintes termos:

(i) O Fundo incorporará a Parcela Cindida do patrimônio do FIDC Hope II representada pela totalidade das cotas do Fundo do Cotista nº 9867-8, apurado com base no valor unitário da cota do Fundo no fechamento da Data da Cisão e Incorporação, conforme disposto na deliberação da cisão do FIDC Hope II;

(ii) A Parcela Cindida será composta por cotas de fundo FIRF avaliadas pelo valor unitário da cota divulgado para a Data da Cisão e Incorporação, cuja titularidade será transferida ao Fundo na Data da Cisão e Incorporação, observado o ajuste de eventuais diferenças de valor previsto na deliberação de cisão do FIDC Hope II;

(iii) Em decorrência do disposto nos itens (i) e (ii) acima, serão emitidas e atribuídas cotas do Fundo ao cotista do FIDC Hope II, titular das cotas do FIDC Hope II canceladas em razão da cisão ("Cotista nº 9867-8"), nos termos do item II abaixo;

(iv) A quantidade de cotas do Fundo a ser atribuída Cotista nº 9867-8 corresponderá ao valor da Parcela Cindida dividido pelo valor unitário da cota do Fundo apurado no fechamento da Data da Cisão e Incorporação, admitidas frações de cotas nos termos do Regulamento; e

(v) Respeitado o que dispõem o artigo 120 da RCVM 175, as demonstrações contábeis do Fundo serão levantadas no fechamento da Data da Cisão e Incorporação, e, após auditadas por

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

auditor independente registrado na CVM, serão enviadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

II. APROVAÇÃO 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO NO MONTANTE EQUIVALENTE A R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)

Os Cotistas, aprovam por unanimidade:

a) 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, destinada aos já investidores do Fundo, não havendo esforços de venda, no montante equivalente de até R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de modo que o valor unitário da Cota para integralização será conforme o valor da cota no dia de cada integralização. Para utilização dos recursos provenientes da referida oferta, bastará a integralização do montante financeiro equivalente a 1 (uma) cota do Fundo, no dia da integralização.

b) O Valor unitário da Cota para esta 5ª (quinta) emissão será conforme o valor da cota do Fundo no dia de cada integralização;

c) As cotas que não forem subscritas até a data de encerramento da distribuição das cotas do Fundo, observado a regulamentação aplicável serão canceladas pela Administradora;

d) Aplica-se a esta emissão as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Em razão da deliberação ora aprovada, os Prestadores de Serviços Essenciais divulgarão Fato Relevante comunicando os referidos eventos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas;
(ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata;
(iii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e
(iv) autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais a tomarem todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas desta Ata por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, esta Ata ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da presente Ata.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

9. ASSINATURAS:

_____ _____

Carolina Tigre Alves
Presidente

Elizabeth Lacerda Feitoza
Secretária

_____

HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA
Neste ato representado pelo representante da Gestora:
Ricardo Hara

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br